

Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 27119, datada de 13 de dezembro de 2023.)

ATAS

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, no auditório da Associação Piauiense de Municípios - APPM, localizado na Avenida Pedro Freitas, 2000 - Vermelha, Teresina - PI, CEP 64.018-000, atendendo a convocação do Presidente do Colegiado Microrregional e Governador do Estado do Piauí, Sr. Rafael Tajra Fonteles, através do Decreto nº 22.543/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 219/2023 e sítio eletrônico: <https://suparc.sead.pi.gov.br/mrae/>, e enviado a todos os membros por email, realizou-se a 1ª Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE. A mesa prncial foi composta pelo Presidente do Colegiado, Sr. Rafael Tajra Fonteles, o Presidente da Associação Piauiense dos Municípios (APPM) e Prefeito do Município de Caridade do Piauí, Sr. Antoniel de Sousa Silva (Toninho de Caridade), o Secretário Estadual de Governo, Sr. Marcelo Noleto, o Diretor Geral do Instituto de Águas do Piauí - IAEPI, Sr. Magno Pires, Diretor de Operações da AGESPISA- Águas e Esgotos, Sr. Leonardo Sousa, representando seu Presidente, José Santana, os membros indicados pelo Estado do Piauí para o Comitê Técnico, Sr. Washington Luís de Sousa Bonfim, Secretário Estadual de Planejamento, Sr. Samuel Pontes do Nascimento, Secretário Estadual de Administração, e Sra Monique de Menezes Urna, Superintendente de Parcerias e Concessões. Considerando a existência de quórum regimental qualificado, foi aberta a sessão pelo Presidente. Na sequência, o Presidente informou que a 1ª Assembleia Extraordinária seria regida pelo Regimento Interno Provisório, instituído pelo Decreto nº 20.899, de 08 de abril de 2022, passando a proceder a leitura dos pontos da pauta em conformidade com o Decreto de



Convocação, lavrado nos seguintes termos: I - instalação da Microrregião; II - apreciação e votação do Regimento Interno. III - eleição dos 8 (oito) representantes dos Municípios para compor o Comitê Técnico; IV - eleição do Secretário-Geral; V - eleição dos 6 (seis) membros para compor o Conselho Participativo; e VI - deliberar sobre projeto para delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a ser promovido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD-PI. O presidente comunicou que foi informado pela Secretária Geral Provisória que não foram apresentadas indicações dos Municípios ao Conselho Participativo até às 9h do dia 04 de dezembro, conforme Edital de Convocação que previu prazo de até 24h antes do início previsto para a Assembleia, contudo, mesmo após o horário, apenas o Prefeito de Joaquim Pires indicou um nome nomes para o Conselho Participativo, restando prejudicada a deliberação deste item, cuja deliberação poderá ser realizada em Assembleia posterior. Em prosseguimento, facultou o acesso à palavra aos membros do Colegiado Microrregional para questões de ordem e requerimentos de exclusão de itens de pauta ou de mudança de ordem de sua apreciação, não tendo sido apresentados requerimentos. Após isto, teve início a apreciação da pauta na Ordem do Dia em regime de assembleia extraordinária: I - Foi declarada instalada a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE; II - Regimento Interno Definitivo da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE - O Presidente do Colegiado informou que a minuta do Regimento Interno foi disponibilizada no site <https://suparc.sead.pi.gov.br/mrae/> e enviada por correspondência eletrônica nos e-mails disponibilizados pela APPM, também foi disponibilizado por meio do QR Code o link para o documento no início da sessão. Ato contínuo, o Presidente do Colegiado, nos termos do § 4º, art. 8º, do Regimento Interno Provisório, por orientação da Procuradoria Geral do Estado do Piauí que opinou pelo fato do Estado do Piauí ser o único ente que tem a participação obrigatória, considerando, dentre outras, as suas funções amplas de coordenação na agregação de municípios no processo de regionalização, propôs alteração no art. 71, § 2º, do Regimento Interno Definitivo, para constar a seguinte redação: “A consultoria jurídica e a representação judicial da Microrregião serão exercidas pela Procuradoria do Estado do Piauí.”. A alteração foi aprovada por unanimidade. Após isto, foi posto a deliberação o Regimento Interno Definitivo de forma integral, já com a alteração. O texto integral foi aprovado por unanimidade, o qual passará a vigorar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí; III - Eleição dos 8 (oito) representantes dos Municípios para compor o Comitê Técnico. Neste item, o Presidente levantou questão de ordem para comunicar aos membros do Colegiado que foi informado pela Secretária Geral Provisória que não foram apresentadas indicações dos Municípios ao Comitê Técnico até às 9h do dia 04 de dezembro, conforme Edital de Convocação que previu prazo de até 24h antes do início previsto para a Assembleia. Contudo, após o horário e data prevista, os Prefeitos de Angical do Piauí, São José do Piauí, Oeiras, Joaquim Pires, Nossa Senhora de Nazaré, São Raimundo Nonato e Jacobina do Piauí indicaram nomes para o Comitê Técnico. Considerando que o não aceite das indicações, mesmo que extemporâneas, poderia causar prejuízos ao fiel desempenho das atividades da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí e que tal fato não ensejou qualquer dano procedimental à deliberação e votação em questão, e diante da ausência de manifestação de outros possíveis interessados em integrar o Comitê Técnico até o início desta primeira Assembleia Extraordinária, tendo sido oportunizado a todos os membros tratamento isonômico, conforme §1º, do art. 27, do Regimento Interno Provisório, o Presidente submeteu a deliberação do Colegiado sobre o aceite das referidas indicações para o Comitê Técnico, que foi realizado através de votação simbólica, nos termos do art. 31 do Regimento Interno Provisório, que concordaram por unanimidade em pôr os nomes em votação e



prosseguiu-se com a deliberação, sendo eleitos por unanimidade os 8 (oito) indicados pelos Municípios para o Comitê Técnico, são eles: 1) José dos Santos Soares; 2) Tiago Saunders Martins; 3) Laerson Vieira de Sousa; 4) Eurivaldo Sales Leal; 5) José Henrique de Oliveira Alves; 6) Helber Ribeiro Santos; 7) André Santos Landim e; 8) Luciano Vieira de Carvalho. Os membros do Comitê Técnico ora eleitos, além dos 3 (três) que foram designados pelo Estado, foram chamados à Mesa pela Secretária Geral Provisória para assinatura dos Termos de Posse. IV - Eleição do Secretário-Geral - Após empossados todos os 11 (onze) membros do Comitê Técnico, o Presidente do Colegiado, oportunizou a estes se candidatarem ao cargo de Secretário Geral, ocasião em que o membro indicado pelo Estado, Samuel Pontes do Nascimento, se candidatou e foi eleito por unanimidade pelos membros do Colegiado Microrregional. V - Eleição dos 6 (seis) membros para compor o Conselho Participativo - Este item de pauta encontrava-se prejudicado, por ausência de indicação pelos Municípios de 6 (seis) membros que juntamente com os 5 (cinco) a serem indicados pela Assembleia Legislativa do Piauí comporão o Conselho Participativo, contudo, durante a sessão os seguintes Prefeitos indicaram seus próprios nomes: 1) Tairo Moura Mesquita (Município de Santo Inácio do Piauí); 2) Francisco Barroso de Carvalho Neto (Município de Santa Cruz do Piauí); 3) Manoel Portela de Carvalho Neto (Município de Aroazes); 4) Osmundo de Moraes Andrade (Município de Itaueiras); 5) Thalles Moura Fé Marques (Município de Paes Landim) e; 6) Nestor Renato Pinheiro Elvas (Município de Bom Jesus) que foram eleitos por unanimidade pelo Colegiado para compor provisoriamente o Conselho Participativo até que seja realizada a eleição dos membros definitivos. VI - Delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a ser promovido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD-PI - Foi aprovado por unanimidade, em votação simbólica, nos termos do art. 31, do Regimento Interno Provisório. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 1ª Assembleia Geral Extraordinária e eu Monique de Menezes Urra que secretariei a presente assembleia, lavro esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente. Declaramos para todos os fins e efeito de direito e sob as penas da Lei são autênticas as assinaturas lançadas ao mesmo.

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2023.

Monique de Menezes Urra

Secretária Geral Provisória do Colegiado Microrregional

Rafael Tajra Fonteles

Presidente do Colegiado Microrregional

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

RESOLUÇÃO CMRAE Nº 001, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COLEGIADO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ - CMRAE, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual nº 262, de 30 de março de 2022, e

